

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
3a. REGIÃO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

CAIXA Nº  
**440**  
SECTOR DE ARQUIVO

CAIXA Nº  
~~440~~  
SECTOR DE ARQUIVO

Dist. ....

JCJ n.º 318/71

OBJETO — Aviso, 13º salário, férias proporcionais e FGTS

AUDIÊNCIAS

11.01.71 às 12,55

*Acôdo*

*ce*  
*1*

ARQUIVADO

RECTE — Antônio de Souza Menezes

RECDO. — Indústrias de Vidros e Comércio Ltda.

NCr\$ 456,00

AUTUAÇÃO

Aos 17 dias do mês de março  
do ano de 19 71 na Secretaria da Junta de Conciliação  
e Julgamento de Goiânia autuo a  
reclamação

que segue

*[Signature]*  
Chefe da Secretaria

124-4-71, 91 12,58  
318-4



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

TÉRMO DE RECLAMAÇÃO

Aos dezesete dias do mês de março de 19 71

compareceu perante mim, Secretário da Junta de Conciliação e Julgamento

de Goiânia, Antonio de Souza Menezes  
(Reclamante (s))

Servente, solteiro, brasileiro  
(Profissão) (Estado Civil) (Nacionalidade)  
maior, residente na Vila Nova, na rua 207, nº481-nesta.  
(Residência)

portador da C. P. - N.º, Série e apresentou a seguinte reclamação  
contra Ind. de Vidros e Comércio Ltda.  
(Reclamado)

domiciliado na Av. Industrial, 9/11, Vila Nova -nesta.  
(Rua e Número)

ADMISSÃO: 08/5/70

DISPENSA: 09/2/71, sem justa causa.

SALÁRIO: Cr\$144,00

PAGAMENTO: mensal.

Pede:

- Aviso prévio.....Cr\$144,00
- 13º salário de 1970, 8/12.....Cr\$ 96,00
- 1/3º, digo, 13º salário de 71,2/12..Cr\$ 24,00
- Férias proporcionais, 10/12.....Cr\$ 80,00

Seja o reclamado compelido a emitir

a guia de levantamento a favor do reclamante, no-  
/ e a depositar o FGTS, digo, seja a reclamada com-  
pelida a efetuar os depósitos do FGTS, relativos ao  
período trabalhado e a emitir a favor do reclamante  
a respectiva guia de levantamento, no valor de...Cr\$112,00

T o t a l . . . . . Cr\$456,00

Assim sendo, pede que seja notificado o Rcto. do inteiro teor da presente reclamação, a fim de que compareça à audiência de instrução e julgamento, sob as penalidades da Lei.

E, para constar, foi lavrado o presente termo, que vai por mim assinado e também pelo (s) Rcte (s)

*[Handwritten Signature]*  
.....  
CHEFE DA SECRETARIA

.....  
.....  
*X Antonio de Souza Menezes*  
.....

RECLAMANTE(S)

CERTIFICO que, nesta data, o(s) Recte(s) ficou(aram) ciente(s) do dia e hora da audiência de instrução e julgamento.

.....  
Goiânia, 17 de março de 1971

Chefe da Secretaria: *[Handwritten Signature]*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

NOTIFICAÇÃO N.º \_\_\_\_\_

Indústria de Vidros e Comércio Ltda.  
Av. Industrial, 9/11 - Vila Nova  
N.º 11

ASSUNTO: Reclamação apresentada por  
Antônio de Souza Meneses

Fica V. S.<sup>a</sup> notificado, pela presente, a comparecer perante esta  
Junta de Conciliação e Julgamento, à Praça Cívica nº 9  
\_\_\_\_\_, às 12,55 (doze e cinquenta e cinco)  
horas do dia 17 (dezoito) do mês de abril- 971,  
para audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.

Nessa audiência deverá V. S.<sup>a</sup> oferecer as provas que julgar neces-  
sárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).

O não comparecimento de V. S.<sup>a</sup> à referida audiência importará o  
julgamento da questão à sua revelia e a aplicação da pena de confissão, quanto  
à matéria de fato.

Nessa audiência deverá V. S.<sup>a</sup> estar presente, independentemente  
do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir  
pelo gerente ou qualquer outro preposto, que tenha conhecimento do fato e cujas  
declarações obrigarão o preponente.

Goiânia, 18 de março de 19 71

\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

Mod. 3

Certifico que em 23 de 03 de 71  
foi expedida a notificação da sentença de fls. \_\_\_\_\_  
pelo registrado p. nº 6.371  
Goiânia, 23 de 03 de 71

\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

271/71

Goiânia-Go.

31 março 71

Exmo. Sr.

Fica V. Exa. notificado, pelo presente, para os para os fins previstos no § único do art.21 e 60 ,digo, do art.21 da Lei 5.107/66 e 60 do Decreto-lei59.820/66, de que no dia 14 de abril de 1971 às 12,55 horas, será realizada a audiência de instrução e julgamento da reclamação constante da cópia anexa.

Atenciosas saudações.

\_\_\_\_\_  
Chefe de Secretaria

Exmo. Sr.

Superintendente do Instituto Nacional da Previdência Social, em Goiás.

N E S T A

Certifico que em 2 de 4 de 71  
foi expedida a notificação da sentença de fls. \_\_\_\_\_  
pelo registrado postal no 6538  
Goiânia, 2 de 4 de 71  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

*José*

**JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO**

OBJETO: *aviso, etc.* PROCESSO N.º *318/71*

**TÉRMO DE CONCILIAÇÃO**

Aos *14* dias do mês de *abril* do ano de mil  
novecentos e *setenta e um*, nesta cidade de *Goiânia*  
n.º *Praca Cívica nº 9 - Centro*, na sala de audiências desta  
Rua e número  
Junta de Conciliação e Julgamento, tendo comparecido o reclamante *Antônio de Sousa Me*  
*nezes*

e o reclamado *representado pelo seu proprietário Sr. Mário Antunes Scar*  
*tezini*, depois de ouvidos,  
Representação, se houver

na forma da lei, foi pelo Sr. Presidente proposta a conciliação, e, tendo os litigantes entrado em  
acôrdo, deverá ser êste cumprido nas seguintes condições:

*O recdo. pagará ao recte., por saldo de seu pedido, a quantia de*  
*cr\$228,00 até o dia 30 do mês de maio do corrente ano, O recte. ao*  
*receber a citada importância dará quitação ao recdo. para nada mais*  
*reclamar com fundamento na inicial.*

*Custas no valor de cr\$21,12, pelo recte., isentas na forma da Lei.*  
*Nada mais havendo encerrou-se a presente audiência.*

Do que, para constar, eu, *José*, Chefe de  
Secretaria, lavrei o presente termo que vai assinado pelo Sr. Presidente, pelos Srs. Vogais e por ambas  
as partes.

*[Assinatura]*  
JUIZ PRESIDENTE  
*[Assinatura]*  
VOGAL DOS EMPREGADORES

*[Assinatura]*  
VOGAL DOS EMPREGADOS  
*[Assinatura]*  
Reclamado

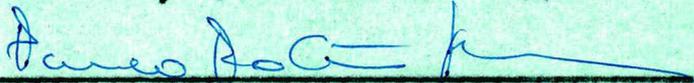
*[Assinatura]*  
Reclamante

0/5

RECIBO

Recebi a importancia de  
R\$228,00 (duzentos e vinte oito cruzeiros) referente  
ao acôrdo do Proc. J.C.J-318/71; entre partes: ANTÔNIO de  
SOUZA MENEZES contra INDÚSTRIAS DE VIDROS E COMÉRCIO  
LTD.

Goiânia, 07 de Junho de 1.971



PAULO R. FLEURY da S. e Souza

Chefe de Secretaria





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
3.ª REGIÃO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

7  
Dover

TÉRMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Aos 08 dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e hum, nesta cidade de Goiânia, na Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, Chefe de Secretaria, Compareceram o Reclamante Antônio de Sousa Menezes  
(Representação quando houver)  
e o Reclamado Indústria de Vidros e Comércio Ltda. e por este  
(Representação quando houver)  
último me foi dito que, em cumprimento a acôrdo celebrado na presente  
decisão preferida  
reclamação fazia entrega ao reclamante da importância de Cr\$ 228,00  
( Duzentos e Vinte e oito cruzeiros. )  
relativa ao JCJ. n) 318/71.

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando por este termo, ao Reclamado, plena, geral e irrevogável quitação para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título fôr.

E, para constar, foi lavrado este termo, que vai assinado por mim, Chefe de Secretaria, e por ambas as partes.

SECRETÁRIO

Antônio de Sousa Menezes

RECLAMANTE

RECLAMADO

# CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao Sr. Presidente.

Ciãnia, 8 de Junho de 1971

*James Roberto de Souza*  
Secretário

*[Handwritten signature]*

*[Faint handwritten text]*